

**SEMESP – FEPESP – FEPAAE – FETEESP**

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2015**

**REAJUSTE SALARIAL**

O **SEMESP**, a **FEPESP**, a **FEPAAE** e a **FETEESP**, representando, respectivamente, as Mantenedoras de Estabelecimento de Ensino Superior no Estado de São Paulo e os Sindicatos dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar no Estado de São Paulo, nos termos do que estabelece a Cláusula de Reajuste Salarial da Convenção Coletiva de Trabalho, **comunicam o índice de reajuste de março de 2015:**

**Reajuste salarial em 2015**

*No ano de 2015 as MANTENEDORAS deverão aplicar os seguintes índices de reajuste sobre a remuneração mensal devida aos seus PROFESSORES/AUXILIARES em 1º de março de 2014:*

- 7,41% (sete virgula quarenta e um por cento), a partir de 1º de março;
- 8,00% (oito por cento), a partir de 1º de julho.

**Parágrafo primeiro** – As diferenças salariais relativas aos meses de março, abril e maio de 2015 deverão ser pagas até o dia 12 de junho de 2015, sob pena de, em não o fazendo, arcar com a multa estabelecida na cláusula Prazo para pagamento de salários desta Convenção.

**Parágrafo segundo** – Fica estabelecido que a remuneração mensal de 1º de julho de 2015, reajustado pelo índice definido nesta cláusula, servirá como base de cálculo para a data base de 1º de março de 2016.

São Paulo, 29 de março de 2015.



PROF. HERMES FERREIRA FIGUEIREDO  
PRESIDENTE DO SEMESP



PROF. CELSO PROF. NAPOLITANO  
PRESIDENTE DA FEPESP



PROF. OSWALDO AUGUSTO DE BARROS  
PRESIDENTE DA FEPAAE



PROFA. MARA LÚCIA BITO LEGATZKI  
PRESIDENTE DA FETEE